



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 16/89

A Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução nº 02/89, de 22 de março de 1.989, e, baseada no Decreto nº 89/89, de 22 de setembro de 1.989, do Poder Executivo,

R E S O L V E

CONCEDER, reajuste de 30% (trinta por cento) aos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Castro, de pessoal integrante dos cargos permanentes e em Comissão, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de setembro de 1.989.

Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1.989

Elcina Bosa
Elcina Menarim Bosa
Presidente